

PORTARIA Nº 198/2018 COAD – DAF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo dos processos administrativos nº 15.265.074-4 e 15.265.091-4,

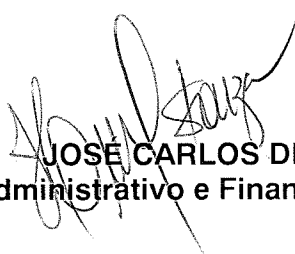
RESOLVE:

I – MULTAR, a empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO, nos termos do artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e cláusula 13.1, II dos contratos 073/2012 e 121/2012 no valor de R\$1.246,62 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) por descumprimento parcial dos contratos nº 121/2012 e R\$1.241,24 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) por descumprimento parcial dos contratos nº 073/2012;

Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros do GMS e SICAF.

Publique-se.

Curitiba, 07 de novembro de 2018.



JOSE CARLOS DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR